

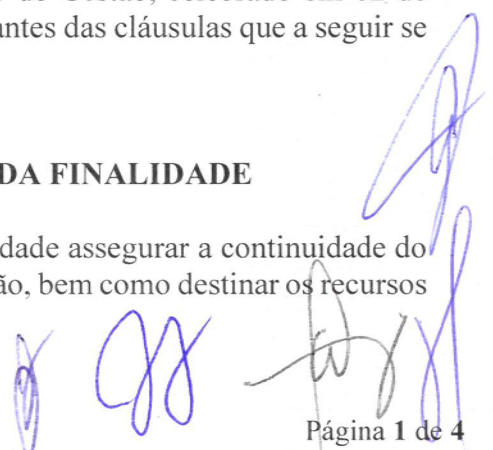
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPPI, COM A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES– MCTIC**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-02, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **GILBERTO KASSAB**, Cédula de Identidade nº 11.328.890-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 088.847.618-32, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2016, publicado no Diário da União nº 91, Seção 2, de 13 de maio de 2016, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Educação, **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 5061915699-SSP/PC/RS, inscrito no CPF sob o nº 659.111.130-15, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de abril de 2018, publicado no Diário da União nº 68, de 10 de abril de 2018, Seção 2, página 1, do **MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS**, representado por seu titular, o Ministro de Estado da Saúde, **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, Cédula de Identidade nº 34349553 – SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 518.478.847-68, nomeado pelo Decreto Presidencial de 2 de abril de 2018, publicado no Diário da União, Edição Extra, do dia 2 de abril de 2018, doravante denominados **INTERVENIENTES**, com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **EMBRAPPI**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, 10040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JORGE ALMEIDA GUIMARÃES** portador da Cédula de Identidade nº 55797702 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 048563847-91, e por seu Diretor de Planejamento e Gestão, **JOSÉ LUIS PINHO LEITE GORDON**, portador da Cédula de Identidade nº 288699476 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 326.572.378-00, resolvem:

Firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 02 de dezembro de 2013, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos





Maraci Mendes de Sant'Ana
Chefe de Gabinete do Ministro
de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações, Substituta

financeiros detalhados aos projetos a serem executados pela EMBRAPPII, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2018, assim compreendido como:

- Anexo I: Novo Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho;
- Anexo I (B): Nova definição do Indicador 4 “Taxa de Sucesso de Projetos”;
- Anexo I (C): Atualização do Indicador 5 “Participação Financeira das empresas nos projetos contratados”
- Anexo II: Indicadores de Economicidade;
- Anexo III: Cronograma de Desembolso por Macroprocesso e o Detalhamento dos Itens de Custeio e Investimentos Internos previsto para 2018;
- Anexo IV: Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, será repassado à EMBRAPPII, no exercício de 2018, recursos financeiros no montante de R\$ 116.836.880,00 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais) com a seguinte distribuição:

i) Recursos financeiros no montante de R\$ 46.836.880,00 (quarenta e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil e oitocentos e oitenta reais) pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2021.212H.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, PO 0006 – Promoção e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação, conforme Notas de Empenho nºs 2018NE000010 e 2018NE000011.

ii) Recursos financeiros no montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) pelo Ministério da Educação na qualidade de parte interveniente, à conta do Programa de Trabalho nº 12.571.2109.212H.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, PO 0006 – Promoção e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação, conforme Notas de Empenho nº 2018NE000125 e nº 2018NE000198.

iii) Recursos financeiros no montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) pelo Ministério da Saúde na qualidade de parte interveniente, à conta do Programa de Trabalho nº 10.571.2015.212H001 Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, PO 0006 - Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial – EMBRAPPII conforme Nota de Empenho nº 2018NE000143.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS

Descontados os valores compromissados com projetos já contratados, no total de R\$ 79.931.884,83 (setenta e nove milhões, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), o saldo financeiro apurado em 31/12/2017 foi de R\$ 146.086.900,78 (cento e quarenta e seis milhões, oitenta e seis mil e novecentos reais e setenta e oito centavos), sendo reprogramado da seguinte forma:

I. R\$ 14.347.490,12 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e doze centavos), referentes à Reserva Técnica.



Maraci Mendes de Sant'Ana
Chefe do Gabinete do Ministro
de Estado de Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações, Substituta

II. R\$ 112.843.033,19 (cento e doze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, trinta e três reais e dezenove centavos), correspondentes a metas iniciadas nos exercícios anteriores, a serem continuadas no exercício de 2018, referentes à Reserva Provisional.

III. R\$ 18.896.377,47 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), destinados às ações iniciadas no exercício anterior para custeio e investimento.

A Reserva Técnica poderá ser utilizada somente nas despesas relacionadas às seguintes situações:

- I. Custeio das atividades básicas da EMBRAPPII;
- II. Pagamento de direitos e obrigações trabalhistas; e
- III. Outros gastos de caráter emergencial relativos a atividades de relevante interesse para o funcionamento da Organização Social EMBRAPPII.

A Reserva Provisional tem o objetivo de salvaguardar os recursos financeiros destinados a honrar as obrigações contratuais já assumidas e a serem assumidas com a manutenção das Unidades e Polos EMBRAPPII-IF atuais. Portanto, deverá ser utilizada nas despesas relacionadas às seguintes situações:

- I. Pagamento de obrigações já constituídas, incluindo os ajustes firmados com as Unidades EMBRAPPII e com os Polos EMBRAPPII - IF;
- II. Pagamento de despesas relacionadas à implementação de novas Unidades e Polos a serem credenciados; e
- III. Repasses para a implantação de novos projetos e manutenção de planos de ação aprovados ou a serem aprovados.


A inscrição destes recursos na rubrica Provisional foi autorizada pelo Conselho de Administração da EMBRAPPII, em reunião realizada no dia 02 de março de 2018, conforme ata devidamente registrada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO NAS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DO MCTIC PARA A EMBRAPPII

Conforme a aprovação do Conselho de Administração da EMBRAPPII, na 16ª Reunião Ordinária realizada em 02 de março de 2018, as partes concordam em alterar o tópico “Compartilhamento do Financiamento”, constante do “Anexo I – Diretrizes Estratégicas do MCTI para a EMBRAPPII” ao Contrato de Gestão assinado em 02 de dezembro de 2013, em relação aos Polos-IF, que fica acrescida de uma terceira modalidade:

Terceira modalidade: após atuar na segunda modalidade, a parceria entre o Polo-IF e a EMBRAPPII poderá ser renovada por um novo período de três anos, obedecendo as seguintes regras de composição para o conjunto de projetos:

Instituição financiadora	Proporção de recursos a serem aportados	
	Contratação de projetos no ano 1	Contratação de projetos nos anos 2 e 3
EMBRAPPII	máximo de 40%	máximo de 1/3
EMPRESAS	mínimo de 25%	mínimo de 1/3
POLOS DE INOVAÇÃO	valor restante	valor restante



Maraci Mendes de Sant'Ana
Chefe de Gabinete do Ministro
de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações, Substituta

CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE REMUNERATÓRIO

A remuneração mensal dos dirigentes e empregados da EMBRAPII, com recursos do Contrato de Gestão, deverá observar a manutenção do teto remuneratório institucional no valor de R\$ 32.589,89 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), sem alterações.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Observado o definido no caput, a remuneração mensal dos dirigentes e empregados da O.S., aprovada pelo Conselho de Administração, em qualquer hipótese, observará, como limite máximo, o que dispõe o inciso XI, do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em quatro (4) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

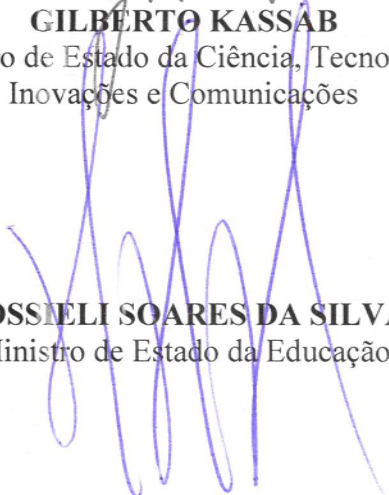
Brasília - DF, 21 de novembro de 2018.



GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações



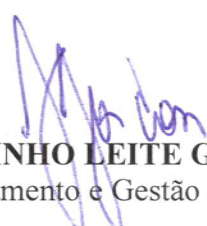
GILBERTO OCCHI
Ministro de Estado da Saúde



ROSSIELI SOARES DA SILVA
Ministro de Estado da Educação



JORGE ALMEIDA GUIMARAES
Diretor-Presidente da Embrapii



JOSÉ LUIS PINHO LEITE GORDON
Diretor de Planejamento e Gestão da Embrapii